



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



PORTARIA Nº. 007/PRES/FGF/2020

O Presidente da Federação Goiana de Futebol, no uso de suas atribuições legais e competência estatutárias,

Considerando o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV),

Considerando o disposto no artigo 2º § 1º que têm a seguinte redação: *Os eventos esportivos realizados no Estado de Goiás poderão ser executados desde que os portões estejam fechados para acesso ao público.*

Resolve:

Artigo 1º - Determinar que todos os jogos de futebol organizados por esta Federação tanto profissional quanto não profissional (amador) sejam realizados sem a presença de torcedores, ou seja, com portões fechados.

Artigo 2º - Determinar que as associações envolvidas em cada partida terão direito ao acesso da sua delegação, pessoal necessário para a realização da partida, como também no máximo 10 (dez) membros da sua diretoria, os quais serão indicados pelo presidente do clube.

Artigo 3º - Determinar que só será autorizado o acesso ao profissional de imprensa aqueles que estejam devidamente credenciados para trabalhar na partida junto ao sistema de credenciamento disponível no site desta entidade.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Presidência da Federação Goiana de Futebol, em Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2020.


André Luiz Pitta Pires
Presidente